COMUNICADO AO MERCADO DE INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO

SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME nº 42.730.834/0001-00
Código ISIN: BRJUROCTF002
Nome de pregão: SPARTA INFRA
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): JURO11

(COMUNICADO)

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250- 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme em vigor ("Instrução CVM nº 555"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, em razão dos Atos do Administrador do Fundo, datados de 24 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 ("Atos do Administrador") aprovou a realização da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo ("Cotas" e "Emissão", respectivamente), as quais são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº 400") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), bem como que o prazo para exercício do direito de preferência se iniciará no período indicado abaixo ("Período do Direito de Preferência").

Conforme disposto no artigo 24, parágrafo primeiro, do regulamento do Fundo, é assegurado aos Cotistas, cujas cotas estejam devidamente em dia com suas obrigações com o Fundo e subscritos e integralizados no 3º (terceiro) dia útil subsequente à data de divulgação do anúncio de início Oferta, sendo assim, o direito de preferência na subscrição das Cotas ("Direito de Preferência"), observado o Fator de Proporção para Subscrição de Cotas, conforme definido no prospecto desta Oferta.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período do Direito de Preferência, sendo que o Direito de Preferência:

(i) terá seu início a partir da data de início do Período do Direito de Preferência, ou seja, a partir 14 de setembro de 2022 (inclusive), para Cotistas detentores de Cotas do Fundo em 09 de setembro de 2022 ("Data de identificação dos Cotistas elegíveis ao Direito de Preferência");

(ii) até 26 de setembro de 2022, o exercício do Direito de Preferência será realizado junto à B3,

por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; e

(iii) até 27 de setembro de 2022, o exercício do Direito de Preferência será realizado junto ao BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de escriturador das Cotas do Fundo, entrando em contato através do email ri.fundoslistados@btgpactual.com ("Escriturador"), os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, disponíveis através do link https://static.btgpactual.com/media/fluxo -de -subscricao.pdf . O horário de atendimento é em Dias Úteis das 9h00 às 18h00.

A liquidação do Direito de Preferência será realizada no dia 27 de setembro de 2022.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 3ª Emissão do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Prospecto Definitivo", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS, PRINCIPALMENTE AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E DAS COTAS DO FUNDO A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO DO PROSPECTO. LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS